



Feira Sabores do Paraná
Edição 2024

Regulamento de participação

Sumário

1. Sobre a feira.....	3
2. Objetivos.....	3
3. Inscrição.....	3
4. Classificação.....	3
4.1. Critérios de seleção.....	4
4.2. Critérios de desempate.....	5
5. Do espaço disponibilizado.....	5
6. Dos custos de participação.....	6
7. Desistência.....	6
8. Regras para decoração e utilização de mostruário.....	6
9. Suporte oferecido pela Comissão Organizadora.....	6
10. Responsabilidades do expositor.....	7
11. Disposições Gerais.....	8
ANEXO I - Estação Gastronômica.....	9
ANEXOII - Hospedagem.....	12
ANEXO III - Ficha de Hospedagem.....	13
ANEXO IV - Critérios de classificação de agroindústrias.....	14
ANEXO V - Check list de documentos comprobatórios exigidos após seleção.....	15
ANEXO VI - Cronograma.....	16

1. Sobre a feira

A Feira Sabores do Paraná acontecerá de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2024, no Museu Oscar Niemeyer, em Curitiba, e é um espaço de exposição e comercialização de produtos da agricultura familiar, administrado pela Comissão Organizadora, composta por dois representantes indicados de cada uma das instituições realizadoras, a saber: IDR-Paraná, ADAPAR, SEAB, FAEP/SENAR, FETAEP, SEBRAE e SMSAN, e presidida pelos representantes do IDR-Paraná e SEAB. A Feira Sabores do Paraná tem como objetivo incentivar a comercialização e o consumo da produção das agroindústrias familiares rurais no Estado do Paraná. A pessoa física ou jurídica que participa da feira é denominada “expositor” neste Regulamento.

O cerimonial de abertura da Feira Sabores do Paraná será realizado no dia 28 de novembro, às 14:00, com a presença de autoridades convidadas e dos expositores. A Feira Sabores do Paraná estará aberta ao público no dia 28 de novembro, quinta-feira, das 16:00 às 22:00 e de 29 de novembro, sexta, a 01 de dezembro, domingo, das 10:00 às 22:00.

2. Objetivos

Descrever as regras de funcionamento da Feira Sabores do Paraná – Edição 2024, detalhando responsabilidades e atribuições de cada participante, estabelecer diretrizes, procedimentos, critérios, normas e prazos de participação, entre outras questões inerentes à realização deste evento.

3. Inscrição

O período das inscrições será de **12 de agosto a 06 de setembro de 2024**. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento completo do formulário online, acessado pelo link <http://200.201.27.34/FeiraSabores/index.php>

É de inteira responsabilidade do interessado preencher corretamente o formulário de inscrição e atentar-se ao prazo determinado para inscrição, não sendo aceitas inscrições fora deste prazo.

A submissão da inscrição não garante a vaga como expositor no evento, sendo a participação condicionada à classificação de acordo com o número de vagas disponíveis e ao cumprimento às exigências conforme este regulamento. A Comissão Organizadora será responsável pela triagem das inscrições e checagem dos critérios de participação.

4. Classificação

Serão disponibilizadas até 80 vagas de expositores para empreendimentos da agricultura familiar do Estado do Paraná produtores de alimentos ou artesanato.

A classificação dos expositores participantes do evento será realizada através de processo de pontuação, segundo critérios estipulados no item 5.1 e ANEXO IV deste Regulamento, até o número de vagas disponíveis.

O resultado da classificação será divulgado no site <https://www.idrparana.pr.gov.br/>, a partir do dia 13 de setembro de 2024.

4.1. Critérios de seleção

Os critérios de classificação são compostos por obrigatórios e classificatórios, os quais são mencionados a seguir.

Estes critérios consideram o Decreto nº 9064, de 31 de maio de 2017, que dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais.

Serão considerados critérios **obrigatórios** para todos os expositores:

- Ter condição vigente de legalidade sanitária conforme tipo de produto – bebidas, origem vegetal ou animal;
- Ter CAF - Cadastro da Agricultura Familiar ativa, de acordo com a categoria de inscrição;
- Enviar os documentos comprobatórios solicitados na inscrição;
- Na categoria **Agroindústria**, que os produtos estejam com rotulagem adequada às normas técnicas vigentes;
- Para produtos orgânicos, ter o Certificado de Comprovação de Produção Orgânica;
- Na categoria **Artesanatos**, que predominem características de identidade regional e/ou com matérias primas predominantemente oriundas da propriedade rural.

Serão considerados critérios **classificatórios** no processo de seleção de expositores:

- Tipo de empreendimento, se empreendimento familiar individual ou coletivo, na forma de associação ou cooperativa da agricultura familiar;
- A diversidade de produtos ofertados;
- Tempo na atividade de agroindustrialização de alimentos de maneira formal;
- Participação do jovem rural no empreendimento¹;
- Premiações em concursos e avaliações de produtos, a nível estadual, nacional ou internacional.

A nota final de cada empreendimento será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada item, conforme descrito no **ANEXO III**.

¹ Considera-se jovem, conforme a Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013, a pessoa entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

4.2. Critérios de desempate

Nos casos em que existir mais de uma agroindústria que tenha alcançado a mesma pontuação total, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- 1º) Será priorizada a organização social rural ante o empreendimento familiar individual;
- 2º) Entre organizações sociais, será priorizada a organização rural com maior quadro social;
- 3º) Entre as organizações, será priorizada a que possui unidade coletiva de produção (que transforma os produtos em unidade da organização e não apenas comercializa a produção individual dos seus sócios);
- 4º) Será priorizada a agroindústria com *Certificação Orgânica*;
- 5º) Será priorizada a agroindústria que apresentar a maior pontuação no critério *Jovem rural*;
- 6º) Será priorizada a agroindústria que apresentar a maior pontuação no critério *Tempo formal na atividade*;
- 7º) Será priorizada a agroindústria com maior diversidade em *tipo de produtos*, conforme tabela de categorias descrita no item X deste regulamento;
- 8º) Será priorizada a agroindústria com maior oferta de *sabores de produtos*, conforme descrito no item X deste regulamento;
- 9º) Entre o mesmo tipo de produto, será priorizada a agroindústria com premiações comprovadas em concursos ou avaliações estaduais, nacionais ou internacionais;
- 10º) Em último caso, se as empresas permanecerem empatadas em todos os critérios acima mencionados, será selecionada a agroindústria que tiver realizado a inscrição por primeiro.

5. Do espaço disponibilizado

A cada expositor será definido um único local na feira. A localização do stand, assim como sua área, serão definidos pela Comissão Organizadora Estadual, que levará em consideração os critérios de disponibilização de energia elétrica, a região de origem do empreendimento e categorias de produtos.

Serão disponibilizados dois tamanhos de stand, de 1,4m x 1,4m ou 2,0m x 2,0m. Este espaço contempla a disposição de todo o mobiliário para exposição, como estantes, mesas, cadeiras e todo e qualquer acessório necessário para o suporte ao expositor e atendimento ao cliente, que deverão ser ocupados sem ultrapassar seus limites, deixando livre a área destinada à circulação de pessoas. Não estão previstos no mobiliários expositores refrigerados. O tamanho do espaço disponibilizado será informado aos expositores após a divulgação da classificação.

Haverá espaço coletivo disponibilizado para estoque de produtos para reposição. A área disponível poderá ser reabastecida diariamente, antes do horário da abertura da Feira Sabores ao público e contará com vitrines refrigeradas e freezers para produtos que necessitem de condições especiais de armazenamento.

6. Dos custos de participação

Não haverá custo de taxa de inscrição, nem durante o processo de seleção, nem na confirmação da vaga como expositor.

Também não haverá nenhuma forma de incentivo financeiro por parte das entidades realizadoras. Os custos de transporte de pessoas, material e mercadorias, hospedagem, alimentação, aquisição de cartões, sacolas ou materiais de divulgação são de responsabilidade do expositor.

7. Desistência

A desistência deve ser comunicada à Comissão Organizadora até a data máxima de 18 de outubro de 2024, sob pena de não participação na próxima edição do evento e em outros eventos de comercialização promovidos pelo IDR-Paraná a serem realizados no período de 2 (dois) anos, salvo por motivos de força maior.

Os inscritos aptos não selecionados ficam disponíveis para participação em caso de comunicação de desistência conforme previsto neste item.

8. Regras para decoração e utilização de mostruário

A Comissão Organizadora disponibiliza, pela duração do evento, aos expositores, dois tamanhos de stand, de 1,4m x 1,4m ou 2,0m x 2,0m, conforme definido pela Comissão.

O expositor não poderá **utilizar materiais próprios e personalizados** para compor seu mostruário. Poderão ser admitidas vitrines refrigeradas para produtos que necessitem de condições especiais de armazenamento, desde que **aprovadas previamente** pela Comissão Organizadora. A intenção de **uso de equipamentos eletrônicos** deve ser comunicada na ficha de inscrição, detalhando-se qual é o equipamento, dimensões e aplicação.

9. Suporte oferecido pela Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora é encarregada de organizar e acompanhar o andamento do evento, bem como prezar pelo cumprimento deste regulamento. Para tanto, cabe à Comissão:

- Organizar e deferir as inscrições de agroindústrias interessadas;
- Tornar pública a lista de expositores selecionados;
- Organizar e distribuir os expositores no espaço disponibilizado para a feira;
- Realizar a avaliação do evento, incluindo o levantamento do valor de vendas.

Não é de competência da Comissão Organizadora:

- A confecção de material de divulgação dos empreendimentos expositores;
- A cessão de sacolas plásticas ou qualquer tipo de embalagem;
- Providenciar equipamentos para exposição de mercadorias refrigeradas;

- Qualquer tipo de negociação de preços ou intermediação com clientes;
- Manutenção, organização e limpeza do stand de cada expositor;
- Gestão de recursos humanos e/ou financeiros.

10. Responsabilidades do expositor

Ao realizar sua inscrição, o representante da agroindústria familiar rural manifesta seu interesse em participar da Feira Sabores do Paraná - Edição 2024 e concorda com os termos abaixo descritos, não podendo alegar o desconhecimento deste regulamento.

- O estacionamento no local compete a empresa de iniciativa privada, com cobrança pela sua permanência no local.
- Será admitido sem custo o trânsito de veículos identificados por credencial para carga e descarga de mercadorias.
- A montagem interna e organização dos espaços deve ser realizada na quinta feira, dia 28 de novembro, no horário compreendido entre 7:00 e 13:00.
- É de responsabilidade do expositor providenciar adaptadores para o uso de equipamentos, bem como a verificação da voltagem da rede de fornecimento de energia.
- A providência de equipamentos de frio, caso o uso tenha sido previamente aprovado pela Comissão Organizadora.
- Não é permitido o uso de gás e equipamentos à combustão no espaço de exposição.
- Não será permitido o uso de móveis e decoração não aprovados pela Comissão.
- Cada expositor deverá manter o seu espaço limpo e organizado, removendo o lixo diariamente e o depositando nas lixeiras disponibilizadas pela organização da Feira.
- Os estoques temporários deverão ser abastecidos diariamente, fora do horário de funcionamento da Feira Sabores do Paraná.
- Os expositores são responsáveis por todo encargo tributário, trabalhista, previdenciário, civil ou qualquer outro encargo ou despesa que incidir em decorrência de sua atividade e/ou exposição.
- É expressamente proibida a utilização de mão de obra de filhos ou terceiros menores de 16 anos na manipulação ou comercialização dos produtos.
- O expositor compromete-se a praticar o mercado justo, assegurando preços compatíveis com a realidade de mercado.
- A comercialização de produtos das agroindústrias familiares rurais fica restrita aos relacionados nas fichas de inscrição, de produção própria do(s) empreendimento(s) inscrito(s), sendo obrigatória a rotulagem conforme legislação vigente.
- Não é permitida a comercialização de alimentos não regularizados.
- Não é admitida a revenda de produtos de terceiros como se fosse de sua própria produção, exceto quando de organização da agricultura familiar.
- Somente será permitida a venda de bebidas produzidas pela agricultura familiar, desde que devidamente regularizadas.

- É de responsabilidade dos expositores, o correto transporte, acondicionamento e manuseio dos produtos.
- Dentro do espaço cedido, não é permitido o uso de quaisquer equipamentos, cuja utilização apresente riscos para as pessoas ou mesmo para o espaço físico.
- Não é permitido apoiar, amarrar ou pendurar qualquer tipo de material na estrutura dos stands ou do Museu. É expressamente proibido furar ou pintar paredes ou piso.
- Durante o evento, é de responsabilidade do expositor manter um representante em seu espaço para o atendimento aos clientes.
- É obrigatória a permanência na Feira até o encerramento das atividades.
- É de responsabilidade do expositor a previsão de volume de mercadoria para todo o período da Feira Sabores do Paraná..
- Ao término da feira, o expositor deverá desocupar o espaço utilizado. Os materiais não retirados após o encerramento da feira serão considerados abandonados, não cabendo nenhuma reclamatória.

11. Disposições Gerais

Ao participar do evento, o expositor autoriza o direito de imagem e voz, de forma gratuita, em todo material e outros meios de comunicação, com a finalidade de utilização em campanha promocional realizada pelas instituições que compõem esta Comissão Organizadora, estando ciente de que a presente autorização se enquadra nos requisitos legais exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n.o 13.709/2018).

O não cumprimento de qualquer das normas estabelecidas neste Regimento será avaliado pela Comissão Organizadora e as penas aplicadas poderão constituir-se em advertência ao empreendimento; mediante reincidência, suspensão do empreendimento na edição seguinte; e eliminação da participação da Feira Sabores do Paraná.

As decisões da Comissão Organizadora serão definitivas e irrecorríveis, cabendo aos expositores acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

Casos excepcionais não contemplados neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora.

Curitiba, 12 de agosto de 2024.

ANEXO I

Estação Gastronômica

1. DOS OBJETIVOS

O projeto Estação Gastronômica é desenvolvido no Paraná pelo Instituto de Desenvolvimento Rural Iapar-Emater (IDR-Paraná), em parceria com as prefeituras municipais e instituições da iniciativa privada. O projeto contempla eventos denominados “Verão Gastronômico”, “Outono Gastronômico”, “Inverno Gastronômico” e “Primavera Gastronômica”, que ocorrem em diferentes regiões do Paraná, dentro do período da respectiva estação do ano.

Tem por objetivo fomentar o desenvolvimento da gastronomia através do uso de produtos locais ou regionais, valorizando o saber fazer e a história cultural da população. Objetiva também a geração de renda para as famílias envolvidas e o desenvolvimento do turismo rural e seus produtos associados.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Prioritariamente poderão se inscrever para a Estação Gastronômica da Feira de Sabores do Paraná 2024, produtores rurais e empreendimentos turísticos rurais que já participaram em uma ou mais edições do projeto Estação Gastronômica, referendados pela coordenação do projeto.

2.2. A Estação Gastronômica da Feira de Sabores do Paraná 2024, contará com 06 opções de pratos salgados, 01 opção de doces, 1 inscrição para sucos naturais, 1 inscrição para vinhos, 1 inscrição para cervejas artesanais.

2.3 Para as opções de pratos salgados, será observado a quantidade para cada proteína animal e carboidratos, da seguinte forma: 1 opção para peixes, 1 opção para frango, 1 opção para suíno, 1 opção bovina, 1 opção para ovinos, 1 opção para massas.

3. DO CARDÁPIO

3.1 Os inscritos deverão oferecer um único cardápio, exceto os pratos doces.

3.2 Os pratos ofertados devem ser preparados com matéria prima produzida no Estado do Paraná, adquiridas em fontes seguras do ponto de vista de qualidade e sanidade.

3.3 Para as opções de doces, a composição deverá respeitar também o item 3.2 deste Regulamento que fala sobre a obrigatoriedade da matéria-prima ser produzida no Paraná.

3.4 A porção fornecida para os pratos salgados deverá ter no mínimo 300 gramas e no máximo 350 gramas.

3.5 Todas as bebidas, alcoólicas ou não, fornecidas durante o evento deverão ter registro sanitário nos respectivos órgãos competentes.

4. DA COMERCIALIZAÇÃO DO MENU

4.1 No ato da comercialização do cardápio fica estabelecido o seguinte critério: o menu da Estação Gastronômica da Feira de Sabores do Paraná 2024 custará R\$ 30,00, R\$ 35,00 ou R\$ 40,00 por porção, ficando a critério do fornecedor optar por uma das três opções de preço. Doces e bebidas não se enquadram nesta determinação. Fica proibida a comercialização de refrigerantes e sucos industrializados.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Da Organização

- A inscrição dos participantes;
- Divulgação do evento, por meio dos sites, redes sociais, flyers, cartazes, outdoor;
- Disponibilizar local e estrutura para atendimento ao público;
- Fornecer estrutura básica de ponto de água e pontos de energia elétrica;
- Disponibilizar pratos e talheres;
- Fornecer mesas e cadeiras para a Estação Gastronômica e demais atrativos vinculados ao evento;
- Disponibilizar espaços decorados.

5.2. Do Expositor

- Preencher integralmente todos os pré-requisitos da inscrição;
- Utilizar os materiais promocionais em seu estabelecimento;
- Aplicar os preços e o produto designado do menu do evento;
- Fornecer dados necessários para divulgação na imprensa;
- Contatar única e exclusivamente a organização para dirimir quaisquer dúvidas com relação ao evento;
- Estar comprometido com a realização, acompanhar a programação e divulgar o evento;
- Estar sempre atento à qualidade do atendimento;
- Providenciar utensílios (panelas, facas, bacias, entre outros) e equipamentos de preparação (batedeiras, liquidificadores, etc) para a elaboração dos pratos;
- Testar com antecedência o funcionamento dos equipamentos dentro do seu estande;
- Manutenção do seu estande e recolhimento de lixo gerado dentro deste;
- A reposição de matéria prima antes do horário da abertura da Feira Sabores do Paraná ao público;
- A instalação dos equipamentos e montagem interna de cada estande é de responsabilidade do participante, e deverá ser realizada das 08:00 até às 13:00 do dia 28 de novembro, quinta-feira.

- Os equipamentos poderão ser retirados do recinto do evento, somente após o encerramento do evento e fechamento da arena ao público, ou seja, após as 22:00 do dia 01 de dezembro de 2024.
- O inscrito deverá informar o montante comercializado para fins de mensurar os resultados gerais obtidos, até 1 (um) dia após o término do evento.

5.3 – DA QUALIDADE

5.3.1. Aos manipuladores de alimentos é proibida a utilização de adornos (brincos, colares, anéis, piercings), maquiagem (base, lápis de olho, batom, rímel, perfume), esmalte na unha.

5.3.2. É obrigatório aos manipuladores de alimentos o uso de uniforme como jaleco, touca e calçado adequado. Uso de luvas, quando necessário, sendo feita sua troca ou higienização constante.

5.3.3. É obrigatório que manipuladores de alimentos tenham participação prévia em treinamentos de Boas Práticas para serviços de alimentação.

ANEXOII

Hospedagem

A FETAEP disponibilizará, nas suas instalações, na Rua Piquiri, 890 - Rebouças, pernoite com café da manhã e estacionamento para os participantes sob as seguintes condições para estadia:

- Participantes sindicalizados, através de comprovação de associação emitido pelo sindicato local, filiado a FETAEP, até o dia 08 de novembro de 2024;
- Após a data de 11 de novembro, as vagas remanescente serão abertas aos demais participantes;
- Serão oferecidos quartos triplos e quádruplos;
- A divisão dos participantes será feita por quartos ou sexo, conforme a disponibilidade;
- A reserva deverá ser paga de forma adiantada através de PIX chave: financeiro3@fetaep.org.br e enviado comprovante para o email: financeiro3@fetaep.org.br . Descrever no campo assunto "Feira Sabores do Paraná". No email deve conter a ficha disponível no **ANEXO III** preenchida.
- Valor por pernoite: R\$ 107,00 (cento e sete reais) reais, com café da manhã.

ANEXO III



FICHA DE HOSPEDAGEM

Nº do quarto:

Tipo da hospedagem: <input type="checkbox"/> Triplo <input type="checkbox"/> Quadruplo			
Nome do hóspede:		CPF:	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
			<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
			<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
			<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Endereço (logradouro, número, bairro e complemento):		Município/UF:	
E-mail:		Telefone/Celular:	
Entrada (check-in) Data: <input type="text"/> Horário: <input type="text"/>		Saída (check-out) Data: <input type="text"/> Horário: <input type="text"/>	
Forma de pagamento: <input type="checkbox"/> PIX			
Dados para Nota Fiscal e Observações:		Dados sobre Hospedagem: <input type="checkbox"/> Evento externo Evento: Feira Sabores do Paraná	
		Assinatura do Hóspede: _____	
_____ Nome do Responsável pelo check-in FETAEP		_____ Nome do Responsável pelo check-out FETAEP	

OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES

- **PAGAMENTO:** Chave PIX: financeiro3@fetaep.org.br
- **Enviar o comprovante para o email:** financeiro3@fetaep.org.br

ANEXO IV

Critérios de classificação de agroindústrias

Critérios	Alternativa de Maior pontuação	Valor	Alternativa intermediária	Valor	Alternativas de menor pontuação	Valor
Tipo de estabelecimento	Organizações sociais da agricultura familiar (associação ou cooperativa)	10	Empreendimentos familiares rurais individuais	5	Outras categorias de empreendimentos de pequeno porte	0
Tempo na atividade formal ²	Até 5 anos	10	De 5 a 10 anos	6	Mais de 10 anos	2
Jovem rural ³	Há participação de jovens na atividade	6	-	-	Não há participação	0
Diversidade de produtos a serem comercializados ⁴	Mais de 6 tipos de produtos	10	2-5 tipos de produtos	5	apenas 1 tipo de produto	2
Diversidade de sabores de cada tipo de produto a serem comercializados (variações de um mesmo tipo de produto) ⁵	Mais de 10 sabores	5	5 a 10 sabores	2	Até 5 sabores	1
Premiação em concursos e premiações diversos ⁶	Com premiações	5	-	-	Sem premiação	0
A classificação será dada com base na soma total, em ordem decrescente de pontuação.						

² Auto declaratório no momento da inscrição. Poderá ser solicitado o envio de documentação comprobatória posteriormente.

³ Jovem rural é aquele entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, conforme a Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013.

⁴ Número de tipos de produto ofertados, conforme exemplo:
ex 1: geleia de morango+polpa de morango+morango em calda = 3 (três) tipos de produto
ex 2: bolacha de nata+bolacha de coco+bolacha amanteigada= 1 (um) tipo de produto

⁵ Número total, auto declaratório, conforme exemplo contido no regulamento. Não extingue a necessidade de preenchimento da lista de produtos e quantidades previstos para comercialização.
ex 1: geleia de morango+polpa de morango+morango em calda = 3 (três) sabores
ex 2: bolacha de nata+bolacha de coco+bolacha amanteigada=3 (três) sabores

⁶ Apenas para produtos do mesmo tipo, participantes de avaliações, premiações ou concursos de nível estadual, nacional ou internacional. Poderá ser exigida comprovação posterior.

ANEXO V

Check list de documentos comprobatórios exigidos após seleção

	<p>Comprovante de regularização sanitária do empreendimento</p> <p>Produtos de Origem Vegetal: Licença Sanitária ou Registro no MAPA, conforme categoria do produto.</p> <p>Produtos de Origem Animal: Registro no Serviço de Inspeção Municipal (somente de Curitiba), Serviço de Inspeção Municipal com adesão ao Susaf/Pr ou ao SISBI/POA, Estadual-SIP/POA, Federal (SIF) ou Produto com Selo ARTE ou QUEIJO ARTESANAL</p> <p>Bebidas e polpas: Registro no MAPA</p>
	<p>Certificado de produção orgânica</p>
	<p>Extrato atualizado da CAF jurídica, para comprovação do quadro social da organização, em números absolutos</p>

ANEXO VI
Cronograma

Data	Ação
12 de agosto	Divulgação do Regulamento
12 de agosto a 6 de setembro	Inscrição de agricultores familiares e suas organizações interessados em participar da Feira Sabores do Paraná como expositores
13 de setembro	Divulgação da classificação no site do IDR-Paraná
20 de setembro	Data limite para envio de documentação comprobatória solicitada
18 de outubro	Data limite para comunicado de desistência
08 de novembro	Data limite para reserva de hospedagem na FETAEP
27 de novembro	Recepção de mercadorias no espaço da Feira
27 e 28 de novembro, até as 12:00	Organização dos stands
28 de novembro, 14:00	Cerimônia de abertura
28 de novembro a 01 de dezembro	Abertura ao público
02 de dezembro	Desmonte